



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

TERMO DE REFERÊNCIA

RCMS 18/3184

1. OBJETO

Aquisição de Bobina Mini Térmica para atendimento das demandas das Unidades executivas, Sesc Administração, Centro, Campinas, Universitário, Façalville, Cidadania, Anápolis, Pirenópolis, Itumbiara, Jataí, Saúde Visão, Saúde Mulher, odonto sesc I e II, mesa Brasil, Caldas Novas e sessão de patrimônio, atendidas pelo almoxarifado Central do Sesc localizado em Goiânia e pelo almoxarifado de Caldas Novas por um período de seis (6) meses.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de compra da Bobina Mini Térmica neste Termo de Referência para as Unidades executivas do Sesc Goiás atendidos pelo almoxarifado central e de Caldas Novas, deve-se ao fato do item ter sido cancelado no processo 18/00068-CC.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS

Os licitantes interessados deverão fornecer os produtos abaixo relacionados, com as seguintes características mínimas:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.DE MEDIDA	LOCAL DE ENTREGA
				SESC
1	BOBINA PARA IMPRESSORA MINI TÉRMICA: PAPEL TIPO: PAPEL TÉRMICO. LARGURA: 79 MM (MÁXIMO) * 79 MM (MÍNIMO) ESPESSURA: 65~75µM DIÂMETRO DA BOBINA: 79/80 MM X 30/40 METROS PAPEL COR AMARELO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	2820	UND	GOIÂNIA

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. A quantidade estimada no item 3. Especificação Técnica é para aquisição fracionada pelo período de 06 (seis) meses.

4.2. Todos os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens íntegras, em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade.

4.3. Os materiais deverão ter validade do fabricante de no mínimo 12 (DOZE) meses no ato da entrega do produto.



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

4.4. Os pagamentos serão realizados até 30 (trinta) dias subseqüentes à entrega da nota fiscal e será feito preferencialmente através de boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

4.5. A entrega deverá ser realizada em até 07 (sete) dias após solicitação do Sesc Goiás.

4.6. Os quantitativos para entrega serão solicitados de acordo com a necessidade dos Almojarifados do Sesc Caldas Novas e Goiânia por fax ou por e-mail. Poderão ser realizadas, também, mediante visita de representante do fornecedor.

4.5. A entrega dos produtos será obrigatoriamente no Almojarifado Central do SESC/GO situada na Avenida Vera Cruz, esquina c/ Rua Caravelas, QD 45-A LTS. 01 á 07 – Jardim Guanabara – Goiânia/GO. – CEP: 74.675-830.

5. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

5.1. Correrá por conta da **CONTRATADA** qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

5.2. Cabe à **CONTRATADA** responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.3. Antes de apresentar sua proposta o licitante deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegada ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega, troca de marca ou de qualidade.

5.4. Cabe á **CONTRATADA** consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

5.5. O SESC/GO reserva o direito de não receber os materiais em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo aplicar as sanções cabíveis.

5.6. No caso de desacordo nos materiais, eles serão recusados, cabendo à fornecedora contratada substituí-las por outros com as mesmas características exigidas neste Termo, no prazo a ser determinado pelo CONTRATANTE.

5.7. O setor de almoxarifado enviará um pedido de entrega do material a **CONTRATADA**, através de e-mail ou por telefone.

5.8. A **CONTRATADA** não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato.



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

6. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Para Almoxarifado Goiânia:

Fiscal: Sinval Soares Silva

Suplente: Nosterdir Adorno Naves

Goiânia, 11 de janeiro de 2019..

SINVAL SOARES SILVA

Assessor Técnico

CPF: 382.931.881-20

Matricula: 6437

NOSTERDIR ADORNO NAVES

Chefe do setor de Compras e
Contratos

CPF: 011.688.671-42

Matricula: 9992